



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 124, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Fabiano Aparecido Dias Pereira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista de Ambulância, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será para o gozo de 9 a 23 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 125, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Roberson Estevão da Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será para o gozo de 10 a 24 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2012 a 17 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 126, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Roberio de Souza Gomes, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Operador de Máquinas, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será para o gozo de 17 de abril de 2023 a 1 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 1 de abril de 2013 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5488 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.450,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Gestão da Assistência Social	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.450,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais-Vinculados	
	500 001	FMAS Assistência	
Total			3.450,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Gestão da Assistência Social	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.450,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais-Vinculados	
	500 001	FMAS Assistência	
Total			3.450,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, COM A EMPRESA ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA PRESTAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAR AS ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO E DA ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL, ASSINAR RELATÓRIOS E TRABALHAR JUNTO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.COM VIGÊNCIA ENTRE 13 DE ABRIL DE 2023 À 12 DE ABRIL DE 2024. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 2.214/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023. DATA DE 12 DE ABRIL DE 2023.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.218/2023**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.167/2023, Pregão Presencial nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 012/2023 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 024/2023, em favor da empresa: ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA: Item: 01 no valor total de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 024/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO PROCESSO Nº 2.218/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Presencial nº 012/2023**

#### **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA".**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 012/2022 autorizando desde já convocação para a assinatura dos termos contratuais a empresa: ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal